

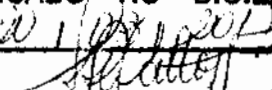


# Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 4.397, de 17 de março de 2017.

Institui a execução, nas escolas públicas do Município de Taquaritinga, do Hino Nacional Brasileiro e do Hino do Município de Taquaritinga.

PUBLICADO NO D.O.E.  
EM 20/03/2017  
ASS.: 

## O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a Lei nº 4.397/2017, de autoria do Presidente José Rodrigo De Pietro e demais Vereadores:

**Art. 1º.** Fica instituída a execução do Hino Nacional e do Hino Municipal de Taquaritinga, em todos os estabelecimentos de ensino público municipal.

**Art. 2º.** Participarão da execução dos referidos hinos, os professores e alunos da rede de ensino público municipal.

**Art. 3º.** Serão entoados o Hino Nacional e o Hino Municipal às segundas-feiras.


**Art. 4º.** A execução dos hinos será no início do período matutino e vespertino, antes de os alunos adentrarem às salas de aulas.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada para todos os efeitos a Lei Municipal nº 3.573, de 27 de outubro de 2006.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 17 de março de 2017.

  
Vanderlei José Marsico  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

  
Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia  
Secretário Adjunto resp.p/Diretoria